



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.640, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3362 em 19/11/21
Maioria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
231.138,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 231.138,00 (duzentos e trinta e um mil e cento e trinta e oito reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE

3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	47.038,00
-------------------------------------	-----	-----------

0412200440.004 – Contribuição para o PIS/PASEP

3390.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	19.600,00
--	-----	-----------

1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Portável à Comunidade

3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	89.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	75.500,00
--	-----	-----------

TOTAL..... **R\$** **231.138,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

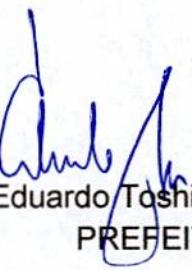
Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1751200361.030 – Perfuração de Poço Semiartesiano
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 216.138,00

1751200372.248 – Coleta, Seleção e Destinação dos Resíduos Sólidos
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

TOTAL..... R\$ **231.138,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de novembro de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO